



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Documento Avulso: 23068.030164/2020-34

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: Pedidos, oferecimentos e informações diversas

Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de consulta encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as atividades inerentes do docente em período de férias, realizando os seguintes questionamentos:

- 1) Um docente em férias pode ministrar aulas?
- 2) Um docente em férias pode participar de bancas de concursos/processos seletivos?
- 3) Um docente de férias pode participar de bancas de defesa de mestrado, doutorado, exame de qualificação?
- 4) Um docente de férias pode participar de reuniões de colegiados?

2. Pois bem. As férias representam um direito constitucional do servidor de repouso temporário, com o objetivo de garantir um descanso relativamente prolongado, proporcionando ao servidor a recuperação das forças físicas e mentais despendidas durante seu trabalho.

3. No caso dos docentes, a previsão de férias encontra-se no artigo 36 da Lei 12.772/2012, que assim dispõe:

Art. 36. Aos servidores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que poderão ser gozadas parceladamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

4. Assim, como as férias representam um período de descanso legalmente previsto, entende-se que os docentes, bem como os servidores em geral, não podem exercer quaisquer atividades relacionadas ao seu cargo durante suas férias. Desta forma, no que se refere especificamente à legislação de pessoa que trata da relação UFES/Docente, entendemos que não há possibilidade da realização de atividades referentes ao cargo ocupado durante as férias, como já ressaltado.

5. Pelo exposto, considerando em especial a natureza das férias, entendemos que os docentes que se encontrem nessa situação não podem exercer qualquer atividade relacionada ao cargo que ocupam, como por exemplo, ministrar aulas, participar de bancas de concursos/processos seletivos, participar de bancas de defesa de mestrado, doutorado, exame de qualificação e participar de reuniões de colegiados.

6. Esse é o entendimento que submetemos à apreciação de V. S^ª.

15/07/2020

Emilia Schultz de Souza
Coordenação de Acompanhamento e Orientação à Legislação
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas